



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

CONTROLADORIA GERAL

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
CONTAS DE GESTÃO**

**Emitente:** Controladoria Geral do Município

**Entidade: Prefeitura Municipal de Fundão**

**Gestor Responsável:** Joilson Rocha Nunes (01/01/2018 – 31/12/2018)

**Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão**

**Gestor Responsável:** Silvério Guzzo - Decreto nº 947/2009 de 05/05/2009

**Entidade: Fundo Municipal De Saúde**

**Gestor Responsável:**

**Edmilson Carvalho De Araujo** (nomeação dec. 987/17 de 20/12/17 a 22/10/18 dec. 275/18)

**Fernando Gustavo Da Vitória** (nomeação dec. 278/18 de 25/10/18 a 28/02/19 dec. 205/19)

**Marli Scaquetti Tomé** (nomeação dec. 211/19 de 01/03/2019)

**Exercício:** 2018

## **1. Introdução**

Tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº.873/2012, que dispõem sobre o sistema de controle interno do município de Fundão/ES, em especial as responsabilidades elencadas no art.5º. junto à necessidade de racionalizar as atividades administrativas, visando aferir com clareza o princípio constitucional da eficiência e, considerando a importância estabelecer diretrizes para a implantação do Sistema de Controle Interno municipal, visando contribuir para o sucesso da gestão pública, a Controladoria do Município de Fundão estabeleceu frentes de trabalho por meio da Portaria CONGER nº.071/2018, com o objetivo de nortear as atividades de controle a serem desenvolvidas no município, a saber:

1. Orientação e otimização setorial;
2. Atendimento aos órgãos de controle externo;
3. Normatização de procedimentos internos;
4. Emissão de pareceres técnicos de auditoria;
5. Realização de auditorias internas ordinárias e extraordinárias;
6. Monitoramento de conformidade;
7. Monitoramento operacional;
8. Suporte ao portal da transparência;
9. Suporte à ouvidoria municipal.

Nos tópicos a seguir, serão abordadas individualmente cada uma das frentes de trabalho desenvolvidas no exercício de 2018 acima citadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL

### 1.1 Quadro Pessoal de Equipe de Auditoria

- LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula n°.409186, em exercício no Cargo de Auditor Interno.
- JENIFER ALVES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n°409501, em exercício no Cargo de Contadora.
- DÉBORA ASSIS LIMA, matrícula n°409267, em exercício no Cargo de Analista Administrativo Financeiro.

## 2. Atividades desenvolvidas

### 2.1 Orientação e Otimização Setorial

Tratam-se de ações preventivas corretivas de controle interno que se materializaram no exercício de 2018 por meio de emissão e acompanhamento de Notas Orientativas sobre assuntos considerados relevantes pelo Setor de Auditoria e consultorias internas objetivando melhorar procedimentos e rotinas de trabalhos de diversos setores da Administração Municipal.

Nota Orientativa n°.001/2018	Dispõe sobre orientação acerca da adoção da Cartilha Obras Públicas do Tribunal de Contas da União	Orientação
Nota Orientativa n°.002/2018	Dispõe sobre orientação acerca de inclusão de mecanismo de confirmação no fornecimento de bens de consumo e serviços à população.	Orientação
Nota Orientativa n°.003/2018	Dispõe sobre apuração da situação emergencial nas contratações do município	Orientação
Nota Orientativa n°.004/2018	Dispõe sobre orientação acerca do aprimoramento dos servidores municipais por meio do ambiente virtual da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	Orientação
Nota Orientativa n°.005/2018	Dispõe a designação formal de representante da administração para acompanhar e fiscalizar as execuções contratuais no âmbito do Poder Executivo Municipal	Orientação
Nota Orientativa n°.006/2018	Dispõe sobre procedimentos contábeis no que tange a detecção de insuficiência financeira em fonte de recurso específica.	Orientação
Nota Orientativa n°.007/2018	Dispõe sobre formalização de processo administrativo para execução de despesas com folha de pagamento.	Orientação

### 2.2 Atendimento aos órgãos de controle externo

Tratam-se de atividades de suporte ao Legislativo Municipal bem como ao Egrégio Tribunal de Contas:

Quanto ao Contrato Administrativo N° 87/2013, objeto da Auditoria Extraordinária n° 02/2017, tendo em vista manifestação vista manifestação do Ministério Público Local no PIC MPES n° 2014.0034.4552-66, optou a Administração pelo arquivamento do respectivo Processo.

Notificação	Resumo	Resultado Alcançado
-------------	--------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL

Termo de Notificação CONGER n°.001/2017	Fica o Sr. Juarez Dias de Carvalho, Secretário Municipal de Desenvolvimento à época, notificado dos Termos da Decisão TCE/ES n°.01307/2007-8, originária do Processo TCE/ES n°.802/2007-5, na qual imputa-se condenação de ressarcimento aos cofres municipais no montante de 718,6038 VRTE, que equivale a R\$1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).	Parcelado com o município de Fundão – Lei Municipal n°.1.092/2017 – Termo de Parcelamento para Restituição ao Erário n°.002/2017 – Processo Administrativo n°.8693/2017. <b>Situação – QUITADO</b> <b>Número de Parcelas pagas – 11/11</b> <b>Valor arrecadado em 2018 – R\$ 4.360,07</b>
Termo de Notificação CONGER n°.003/2017 – 22/08/2017	Fica o Sra. Vera Lucia Machado Sirtoli, Secretária Municipal de Educação à época, notificado dos Termos da Decisão TCE/ES n°.01307/2007-8, originária do Processo TCE/ES n°.802/2007-5, na qual imputa-se condenação de ressarcimento aos cofres municipais no montante de 2.874,4154 VRTE, que equivale a R\$5.040,00(cinco mil e quarenta reais).	Parcelado com o município de Fundão – Lei Municipal n°. 1.092/2017 – Termo de Parcelamento para Restituição ao Erário n°.004/2017 – Processo Administrativo n°.8771/2017 – Situação – ativo <b>Número de Parcelas pagas – 13/28</b> <b>Valor arrecadado em 2018 – R\$ 4.161,03</b>
Termo de Notificação CONGER n°.004/2017 – 22/08/2017	Fica o S.r. Marcos Pedro de Souza, Secretária Municipal de Ação Social à época, notificado dos Termos da Decisão TCE/ES n°.01307/2007-8, originária do Processo TCE/ES n°.802/2007-5, na qual imputa-se condenação de ressarcimento aos cofres municipais no montante de 3.113,9500VRTE, que equivale a R\$5.460,00(cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).	Parcelado com o município de Fundão – Lei Municipal n°. 1.092/2017 – Termo de Parcelamento para Restituição ao Erário n°.006/2017 – Processo Administrativo n°.8758/2017 – Situação – ativo <b>Número de Parcelas pagas –11 /31</b> <b>Valor arrecadado em 2018 – R\$ 3.287,10</b>
Termo de Notificação CONGER n°.005/2017 – 22/08/2017	Fica o Sr. Ricardo Henrique Brozheguini, Secretária Municipal de Meio Ambiente à época, notificado dos Termos da Decisão TCE/ES n°.01307/2007-8, originária do Processo TCE/ES n°.802/2007-5, na qual imputa-se condenação de ressarcimento aos cofres municipais no montante de 798,4487VRTE, que equivale a R\$1.400,00(mil e quatrocentos reais).	Parcelado com o município de Fundão – Lei Municipal n°. 1.092/2017 – Termo de Parcelamento para Restituição ao Erário n°.005/2017 – Processo Administrativo n°.8737/2017. <b>Situação – QUITADO</b> <b>Número de Parcelas pagas – 08/08</b> <b>Valor arrecadado em 2018 – R\$ 2.360,44</b>
Termo de Notificação CONGER n°.007/2017 – 22/08/2017	Fica o Sr. José Adriano Rangel Ramos, Secretária Municipal de Governo, notificado dos Termos da Decisão TCE/ES n°.01307/2007-8, originária do Processo TCE/ES n°.802/2007-5, na qual imputa-se condenação de ressarcimento aos cofres municipais no montante de 718,6038VRTE, que equivale a R\$1.260,00(mil duzentos e sessenta reais).	Parcelado com o município de Fundão – Lei Municipal n°. 1.092/2017 – Termo de Parcelamento para Restituição ao Erário n°.005/2017 – Processo Administrativo n°.8737/2017 – Situação –ativo <b>OBS: Termo de Parcelamento cancelado em função do descumprimento do Art.6º da Lei Municipal n°. 1.092/2017.</b>
Termo de Notificação CONGER n°.007/2017 – 22/08/2017	Fica o Sr. Carlos Edi de Oliveira, Secretária Municipal de Finanças, notificado dos Termos da Decisão TCE/ES n°.01307/2007-8, originária do Processo TCE/ES n°.802/2007-5, na qual imputa-se condenação de ressarcimento aos cofres municipais no montante de 558,9141VRTE, que equivale a R\$980,00(novecentos e oitenta reais).	Valor ressarcido logo após notificação – 19/09/2017 – Processo Administrativo n°.6423/2017. <b>Número de Parcelas pagas – 10/25</b> <b>Valor arrecadado em 2018 – R\$ 3.368,70</b>
Termo de Notificação CONGER n°.016/2017 – 14/11/2017	Fica o Sr. Carlos Roberto Guerra Freitas, notificado a realizar restituição ao erário do Município de Fundão/ES, no valor de R\$ 33.420,95 (trinta e três mil quatrocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) que equivale a 10.585,80 VRTE/ES, nos termos da decisão administrativa da Tomada de Contas Especial n° 001/2016	Parcelado com o município de Fundão – Lei Municipal n°. 1.092/2017 – Termo de Parcelamento para Restituição ao Erário n°.001/2017 – Processo Administrativo n°.8572/2017 – <b>Situação – ativo</b> <b>Número de Parcelas pagas – 13/104</b> <b>Valor arrecadado em 2018 – R\$ 3.968,08</b>
Processo Administrativo Nº 4583/2017 e Nº 8905/2017	A Sra. Mercia Luiza Lino de Jesus, confessa, irremediavelmente, perante ao Município de Fundão, o débito referente ao Processo Administrativo nº 4583/2017, que aponta pagamentos indevidos após rescisão de Contrato Temporário, no valor de R\$ 5.923,52 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) equivalente a 1.858,9424VRTE/ES	Parcelado com o município de Fundão – Lei Municipal n°. 1.092/2017 – Termo de Parcelamento para Restituição ao Erário n°.007/2017 – Processo Administrativo n°.8905/2017 – <b>Situação – ativo</b> <b>Número de Parcelas pagas – 11/17</b> <b>Valor arrecadado em 2018 – R\$ 3.420,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL

Processo Administrativo Nº 4583/2017 e Nº 699/2018	A Sra. Nagea Depoli Malanquini, confessa, irretroatavelmente, perante ao Município de Fundão, o débito referente ao Processo Administrativo nº 4583/2017, que aponta pagamentos indevidos após rescisão de Contrato Temporário, no valor de R\$ 5.921,86 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) equivalente a 1.858,4214VRTE/ES	Parcelado com o município de Fundão – Lei Municipal nº. 1.092/2017 – Termo de Parcelamento para Restituição ao Erário nº.007/2017 – Processo Administrativo nº.8905/2017 – <b>Situação</b> – ativo <b>Número de Parcelas pagas – 08/19</b> <b>Valor arrecadado em 2018 - R\$ 2.996,10</b>
Processo Administrativo Nº 3921/2018	A Sra. Solange Marcia Bertholini Almeida, confessa, irretroatavelmente, perante ao Município de Fundão, o débito referente ao Processo Administrativo nº 3921/2018, débito referente a depósito a maior de salário, competência 10/2017, no valor de R\$ 4.312,40 (quatro mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos), equivalente a 1.353,3343VRTE/ES	Parcelado com o município de Fundão – Lei Municipal nº. 1.092/2017 – Termo de Parcelamento para Restituição ao Erário nº.003/2018 – Processo Administrativo nº.3921/2018 – <b>Situação</b> – ativo <b>Número de Parcelas pagas – 06/13</b> <b>Valor arrecadado em 2018 - R\$ 2.045,14</b>
Processo Administrativo Nº 8277/2018	O Sr. Fernando Antônio Renon, em face ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conta – Inquérito Civil MPES nº 2018.0009.1469-07, se comprometeu a ressarcir integralmente os prejuízos causados aos cofres públicos do Município de Fundão, no valor de R\$ 3.396,96 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).	Parcelado com o município de Fundão – Lei Municipal nº. 1.092/2017 – Termo de Parcelamento para Restituição ao Erário– Processo Administrativo nº.8277/2018 – <b>Situação</b> – ativo <b>Número de Parcelas pagas – 01/05</b> <b>Valor arrecadado em 2018 - R\$ 680,00</b>

### 2.3 Normatização de Procedimentos Internos

Elaborada norma orientadora para redação oficial, assim como orientação alusiva às publicações institucionais.

### 2.4 Emissão de pareceres técnicos de auditoria

Cuidou-se de opiniões independentes exaradas pelo Setor de Auditoria de forma prévia ou concomitante em processos ou procedimentos relevantes sob a ótica do Controlador Geral do Município.

Parecer Técnico de Auditoria	Resumo do objeto em análise	Conclusões e Recomendações
Nº.001/2018, de 16/07/2018	<ul style="list-style-type: none"><li>Os valores considerados para base dos pagamentos ao IPRESF estão de acordo com a legislação municipal (segurados e patronal)?</li><li>Os valores retidos dos segurados em folha estão sendo regularmente repassados ao IPRESF?</li><li>A Prefeitura está regular com o IPRESF no que tange ao pagamento previdenciário patronal?</li></ul>	Configuração de apropriação indébita por parte do Fundo Municipal de Saúde; <b>Alertar</b> quanto à obrigação de realizar pagamentos tempestivos referentes às contribuições patronais ao RPPS, visto que a quitação fora da data prevista no art.32 da Lei Municipal nº.821/2012, configura prática irregular; <b>Recomendar</b> a adoção de medidas saneadoras no sentido de retificar os pagamentos patronais RPPS da competência 03/2018 (UG Prefeitura) e competência 01/2018 (UG Fundo Municipal de Saúde); <b>Alertar</b> quanto à obrigação de realizar pagamentos tempestivos referentes às contribuições suplementares ao RPPS, visto que a quitação fora da data prevista no art.32 da Lei Municipal nº.821/2012, configura prática irregular; <b>Alertar</b> quanto à obrigação de observar o regime de competência ao qual as despesas públicas com previdência vinculam-se no momento dos registros contábeis, de modo a realizar os registros de liquidação tempestivamente; <b>Alertar</b> quanto à obrigação de observar o regime de competência ao qual as despesas públicas com previdências vinculam-se no momento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL

		registros contábeis, principalmente quando se trata de exercícios financeiros distintos, tendo em vista que dependendo do montante pode haver interferência no cálculo do limite de gasto com pessoal previsto na LRF; <b>Recomendar</b> realização de reconfigurações dos eventos no sistema de folha de modo a não mais haver abatimentos de salário maternidade e salário família da base de pagamento do RPPS, tanto nas folhas de pagamento do Fundo Municipal de Saúde quanto nas folhas da Prefeitura, competências 01, 02 e 03/2018
Ação de auditoria 02: folha de pagamento	Questões de Auditoria: A concessão de Auxílio Transporte aos servidores do Poder Executivo Municipal está de acordo com a legislação vigente que rege a matéria? O Poder Executivo cumpre suas obrigações acessórias quanto ao SEFIP, RAIS, DIRF, Avaliações Anuais de servidores efetivos, Atos de Pessoal para Tribunal de Contas? •Há regularidade na folha de pagamento dos servidores municipais, no que tange especificamente a vencimentos e vantagens fixas, gratificações (por exercício de funções ratificadas ou comissões remuneradas) e horas extras?	Status: Não iniciado Reprogramado para PAAI 2019
Ação de auditoria 03: procedimentos licitatórios e ação de auditoria 04: execução de despesas referentes à aquisição de bens e prestação de serviço (execução contratual)	Questões de Auditoria: •Os procedimentos de aquisição estão em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/00? •Há regularidade na realização dos empenhos e das liquidações nos procedimentos de execução de despesas referentes à aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo Municipal? •Há aplicação de metodologia formal para fiscalização contratual no âmbito do município de Fundão?	Status: Iniciada  Limitações: •Escassez de servidores para execução de atividades de auditoria vista a realocação de duas servidoras efetivas treinadas para a Secretaria Municipal de Finanças; •Os processos solicitados à Secretaria de Saúde (UG-Fundo Municipal dessaúde) em 15 de agosto de 2018 ainda não foram remetidos à Controladoria Geral; •Os processos solicitados à Unidade Gestora Prefeitura Municipal no dia 15 de agosto de 2018 só foram entregues na totalidade no dia 04 de dezembro de 2018 (OD. PMF / GAB / nº.0375/2018); •O Processo nº.490/2018 encaminhado dia 23 de novembro à SEMGER para coleta de assinatura ainda não retornou para CONGER.
Ação de auditoria 05: Geo-Obras	Questões de Auditoria: •O Poder Executivo Municipal encontra-se em adimplente com as obrigações geradas pela Resolução TC nº.245/2012 (GEO-OBRAS)?	Conclusão: Monitoramento e acompanhamento das inserções realizado até 31/12/2018; Achados: No que tange ao exercício de 2018, o município foi adimplente com obrigações geradas pela Resolução TC nº.245/2012 (GEO-OBRAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL

Ação de auditoria 06: pontos de controle interno IN TC43/2017	<ul style="list-style-type: none"><li>• Questões de Auditoria:<ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os pontos de controle interno da IN TC 43/2015 de governo foram observados e levados em consideração na elaboração dos pareceres conclusivos de controle interno remetidos ao TCEES junto às contas anuais?</li></ul></li></ul>	Limitações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Falta de acesso ao sistema de informação, fato que demanda solicitações ao setor contábil que por ora tornam ineficiente a execução do procedimento de auditoria.</li><li>• Escassez de servidores para execução de atividades de auditoria vista a realocação de duas servidoras efetivas treinadas para a Secretaria Municipal de Finanças.</li></ul>
Ação de auditoria 06: pontos de controle interno IN TC43/2017	<ul style="list-style-type: none"><li>• Questões de Auditoria:<ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os pontos de controle interno da IN TC 43/2015 de governo foram observados e levados em consideração na elaboração dos pareceres conclusivos de controle interno remetidos ao TCEES junto às contas anuais?</li></ul></li></ul>	Limitações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Falta de acesso ao sistema de informação, fato que demanda solicitações ao setor contábil que por ora tornam ineficiente a execução do procedimento de auditoria.</li><li>• Escassez de servidores para execução de atividades de auditoria vista a realocação de duas servidoras efetivas treinadas para a Secretaria Municipal de Finanças.</li></ul>
Ação de auditoria 07: portal da transparência	<ul style="list-style-type: none"><li>• O Portal da Transparência Municipal atende tempestivamente aos ditames da LRF, em especial no que tange às inovações trazidas pela Lei Complementar n°.131/09, além dos dispositivos legais que tratam sobre a transparência?</li><li>• Há confiabilidade nas informações postas à disposição da sociedade por meio do Portal da Transparência Municipal?</li></ul>	Status: Concluída Achados: <ul style="list-style-type: none"><li>• Informação incompleta-Aspectos Gerais</li><li>• Informação incompleta-Despesa;</li><li>• Informação incompleta-Licitações e Contratos;</li><li>• Informação incompleta-Pessoal;</li><li>• Informação incompleta-Gestão Fiscal</li></ul>

## 2.5 Realização de auditorias internas extraordinárias:

Além das auditorias ordinárias, balizadas pelo PAAI, também realizou-se no município auditorias em caráter excepcional, não previstas, com o objetivo de examinar fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, realizadas para atender determinação expressa do Chefe do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL

<p><b>EXECUÇÃO DE AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS</b></p> <p>Por meio do Decreto Municipal nº.260/2018, o chefe do Poder Executivo instaurou Auditoria Interna Extraordinária com o objetivo de apurar se houve inscrições de restos a pagar não processados no exercício de 2017 sem disponibilidade líquida de caixa por fonte de recursos.</p>	<p>Questões de Auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Há consistência contábil no Déficit/Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial?</li><li>•Houve inscrição de restos a pagar não processado sem disponibilidade líquida de caixa?</li></ul>	<p>Concluída em 27 de dezembro de 2018.</p> <p><b>Achados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Ausência de controle das fontes de recursos evidenciados no demonstrativo do superávit/déficit financeiro no anexo ao balanço patrimonial do Poder Executivo, bem como no Relatório de Gestão Fiscal –Anexo 05.</li><li>•Falha na escrituração contábil referente à coluna “e” (Demais Obrigações Financeiras) do Anexo 05 da RGF</li><li>•Inscrição de restos a pagar não processados em fonte de recurso deficitária.</li></ul> <p>Propostas de Encaminhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•<b>Recomendar</b> realização de ajuste de saldo das fontes de recursos por meio de inversões, tendo como base a real disponibilidade líquida de caixa do Órgão;</li><li>•<b>Recomendar</b> a realização de ajuste nos valores das consignações e depósitos por fonte de recurso, a partir de levantamento sistêmico dos valores consignados, objetivando ajustar as demonstrações contábeis;</li><li>•<b>Recomendar</b> realização de monitoramento nos pagamentos do Poder Executivo, com o objetivo de garantir que as despesas sejam saldadas com recursos disponíveis em contas bancárias vinculadas às fontes de recursos nas quais foram originalmente empenhadas e liquidadas</li></ul>
<p><b>EXECUÇÃO DE AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS</b></p> <p>Auditoria Extraordinária nº.004/2017</p>	<p>Objetivou verificar pagamentos em duplicidade em folha de pagamento originada da necessidade de confirmação acerca das informações contidas em expediente encaminhado pelo servidor Carlos Antônio Tomaz Pedroni ao Secretário de Finanças, Cássio Dias Lopes, por meio do OF.SEMGER nº.0217/2017. No qual narrou a detecção de pagamentos em duplicidade a servidores e ex servidores da Administração Pública municipal, referente à Competência 10/2017.</p>	<p>Status: Concluída em 02 de maio de 2018</p> <p><b>Achados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Foram confirmados os pagamentos em duplicidade relatados pelo Setor de Recursos Humanos no total apontado no OF. SEMGER nº.0217/2017;</li><li>•Foi detectado pagamento indevido à Sra. Solange Márcia Bertholini Almeida no valor líquido de R\$4.312,40 (quatro mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos).</li></ul> <p>Propostas de Encaminhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•<b>Notificação</b> ao ex servidor Everaldo do Santos, dando nova oportunidade de ressarcimento, inclusive demonstrando ao mesmo a possibilidade de parcelamento por meio da Lei Municipal nº. 1.092/2017;</li><li>•<b>Notificação</b> à Sra. Solange Márcia Bertholini Almeida no valor líquido de R\$4.312,40 (quatro mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos), oportunizando o ressarcimento, inclusive demonstrando ao mesmo a possibilidade de parcelamento por meio da Lei Municipal nº. 1.092/2017;</li><li>•<b>Transcorrido</b> prazo imposto na nova notificação e, não havendo devida regularização, a demanda deve ser encaminhada para a Secretaria de Fazenda para inclusão em dívida ativa e posterior cobrança judicial.</li></ul>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL

## 2.6 Monitoramento de conformidade

No exercício de 2018 foram instaurados os seguintes monitoramentos de conformidade constantes na IN 43/2017\_

### 1-Monitoramentos nos limites legais aplicados ao Poder Executivo Municipal

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.1.1	Prestação de contas anual – execução orçamentária	LC 101/2000, art.58.	Auditoria Governamental Operacional	Avaliar se a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de crédito nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	CFRB/88, art.168.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.2.13	Equilíbrio Financeiro e Atuarial	- CF/88, art.40 - LRF, art.69 - Lei 9717/1998, art.1º	Auditoria governamental de conformidade	Verificar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no ente que instituir ou mantiver RPPS.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.2.14	Equilíbrio financeiro e atuarial – Plano de Equacionamento	- CF/88, art.40 - LRF, art.69 - Lei 9717/1998, art.1º	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar, nos institutos próprios de previdência social onde for verificado desequilíbrio financeiro e atuarial, se estão sendo instituídas medidas com vistas ao reequilíbrio do regime próprio de previdência.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	LC 101/2000, art.11	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança de dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.3.7	Obrigações contraídas no último ano de mandato.	LC 101/2000, art.42	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.1	Educação – aplicação mínima	CFRB/88, art.212; Lei nº.9.394/1996 (LDB), art.69.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando os recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes Básicas da Educação – LDB.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	CFRB/88, art.60, inciso XII do ADCT.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.3	Educação – pertinência	Lei nº.9.394/96 (LDB), arts.70 e 71.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino atendem as disposições contidas nos arts.70 e 71 da LDB, observando inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasso financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL

não devem ser considerados para fins de aplicação.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.4	Saúde – aplicação mínima	CFRB/88, art.77, inciso III do ADCT c/c LC n°.141/2012, arts. 6º e 7º	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se foram aplicados, em ações de serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CFRB/88 e na LC 141/2012.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.5	Saúde – pertinência	LC n°.141/2012, arts. 3º e 4º	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de saúde atenderam as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da LC 141/2012, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasso financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.6	Despesa com pessoal - abrangência	LC n°.101/2000, art.18.	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.7	Despesa com pessoal - limite	LC n°.101/2000, arts.19 e 20.	Conformidade (Revisão Analítica)	Avaliar se os limites de despesa com pessoal estabelecidos nos arts.19 e 20 foram observados.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.8	Despesa com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato	LC n°.101/2000, art. 21.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram praticados atos que provocam aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do art.21 da LRF

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	LC 101/2000, art. 23 c/c CFRB/88, art. 169, §§ 3º e 4º	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.12	Despesas com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO	CFRB/88, art. 169, § 1º.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência: I – de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II – de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.14	Transferências para o Poder Legislativo Municipal	CFRB/88, art. 29- A, § 2º.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CFRB/88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.15	Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente	LC 101/2000, art. 31 e Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	Conformidade (revisão analítica)	Avaliar se a dívida consolidada do Estado/Município ultrapassou o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.16	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – limite	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 10.	Conformidade (revisão analítica)	Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.

## 2.7 Suporte à ouvidoria municipal.

No exercício de 2018 a Controladoria Municipal assumiu a gestão do Portal da Ouvidoria Municipal, tendo sua atuação focada nas seguintes atividades:

- adequação do portal, junto à empresa prestadora de serviço, aos ditames da Lei de Acesso a Informação;
- cadastro servidores de todas as secretarias responsáveis pela prestação de informações à sociedade;
- atualizações cadastrais;
- emissão de alertas aos Secretários Municipais quanto ao cumprimento dos prazos previstos na Lei de Acesso à informação.

## 3. Atividades desenvolvidas

### 3.1 Orientação e Otimização Setorial

Tratam-se de ações preventivas corretivas de controle interno que se materializaram no exercício de 2018 por meio de emissão e acompanhamento de Notas Orientativas sobre assuntos considerados relevantes pelo Setor de Auditoria e consultorias internas objetivando melhorar procedimentos e rotinas de trabalhos de diversos setores da Administração Municipal.

Nota Orientativa nº.001/2018	Dispõe sobre orientação acerca da adoção da Cartilha Obras Públicas do Tribunal de Contas da União	Orientação
Nota Orientativa nº.002/2018	Dispõe sobre orientação acerca de inclusão de mecanismo de confirmação no fornecimento de bens de consumo e serviços à população.	Orientação
Nota Orientativa nº.003/2018	Dispõe sobre apuração da situação emergencial nas contratações do município	Orientação
Nota Orientativa nº.004/2018	Dispõe sobre orientação acerca do aprimoramento dos servidores municipais por meio do ambiente virtual da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	Orientação
Nota Orientativa nº.005/2018	Dispõe a designação formal de representante da administração para acompanhar e fiscalizar as execuções contratuais no âmbito do Poder Executivo Municipal	Orientação
Nota Orientativa nº.006/2018	Dispõe sobre procedimentos contábeis no que tange a detecção de insuficiência financeira em fonte de recurso específica.	Orientação
Nota Orientativa nº.007/2018	Dispõe sobre formalização de processo administrativo para execução de despesas com folha de pagamento.	Orientação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL

**Atendimento aos órgãos de Controle externo**

Parecer Técnico de Auditoria	Resumo do objeto em análise	Conclusões e Recomendações
Nº.001/2018, de 16/07/2018	<ul style="list-style-type: none"><li>Os valores considerados para base dos pagamentos ao IPRSF estão de acordo com a legislação municipal (segurados e patronal)?</li><li>Os valores retidos dos segurados em folha estão sendo regularmente repassados ao IPRESF?</li><li>A Prefeitura está regular com o IPRESF no que tange ao pagamento previdenciário patronal?</li></ul>	<p><b>Recomendar</b> a adoção de medidas saneadoras no sentido da reconfiguração dos eventos de provento que compõem a base de cálculo do IPRESF, com base na Lei Municipal nº.821/2012 e, devida observação da Lei no momento da criação de novos eventos de provento;</p> <p><b>Recomendar</b> a criação de um movimento folha específico para os servidores cedidos ao município, no intuito de garantir o correto cálculo previdenciário;</p> <p><b>Recomendar</b> a instauração de monitoramento para acompanhamento da tempestividade dos repasses das contribuições previdenciárias retidas em folha ao IPRESF por um período de 06 (seis) meses, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista que o repasse intempestivo ou a ausência de repasse configuram apropriação indébita;</p> <p><b>Recomendar</b> imediato repasse dos valores retidos dos servidores referentes à competência 02/2018 do Fundo Municipal de Saúde, os quais até o dia 05/07/2018 não haviam sido repassados ao IPRESF, tendo em vista configuração de apropriação indébita por parte do Fundo Municipal de Saúde;</p> <p><b>Alertar</b> quanto à obrigação de realizar pagamentos tempestivos referentes às contribuições patronais ao RPPS, visto que a quitação fora da data prevista no art.32 da Lei Municipal nº.821/2012, configura prática irregular;</p> <p>Recomendar a adoção de medidas saneadoras no sentido de retificar os pagamentos patronais RPPS da competência 03/2018 (UG Prefeitura) e competência 01/2018 (UG Fundo Municipal de Saúde);</p> <p><b>Alertar</b> quanto à obrigação de realizar pagamentos tempestivos referentes às contribuições suplementares ao RPPS, visto que a quitação fora da data prevista no art.32 da Lei Municipal nº.821/2012, configura prática irregular;</p> <p><b>Alertar</b> quanto à obrigação de observar o regime de competência ao qual as despesas públicas com previdência vinculam-se no momento dos registros contábeis, de modo a realizar os registros de liquidação tempestivamente;</p> <p><b>Alertar</b> quanto à obrigação de observar o regime de competência ao qual as despesas públicas com previdências vinculam-se no momento dos registros contábeis, principalmente quando se trata de exercícios financeiros distintos, tendo em vista que dependendo do montante pode haver interferência no cálculo do limite de gasto com pessoal previsto na LRF;</p> <p><b>Recomendar</b> realização de reconfigurações dos eventos no sistema de folha de modo a não mais haver abatimentos de salário maternidade e salário família da base de pagamento do RPPS, tanto nas folhas de pagamento do Fundo Municipal de Saúde quanto nas folhas da</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL

		Prefeitura, competências 01, 02 e 03/2018 Limitações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Escassez de servidores para execução de atividades de auditoria vista a realocação de duas servidoras efetivas treinadas para a Secretaria de Finanças;</li><li>• Falta de acesso ao sistema de informação, fato que demanda solicitações ao setor contábil que por ora tornam ineficiente a execução do procedimento de auditoria.</li></ul>
--	--	--

### 3.2 Gestão Previdenciária

Código	Ponto de Controle	de	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.2.13	Equilíbrio Financeiro Atuarial	e	- CF/88, art.40 - LRF, art.69 - Lei 9717/1998, art.1º	Auditoria governamental de conformidade	Verificar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no ente que instituir ou manter RPPS.

- ✓ O desequilíbrio atuarial está sendo equacionado através da Lei nº 932, de 09/10/2013, que criou um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano através de alíquota suplementar, sendo este alterado pela Lei nº 1065, de 23/12/2016;

## 4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### 4.1 DELIBERAÇÃO QUE ORIGINOU O TRABALHO

A realização da Auditoria Extraordinária decorreu em virtude de determinação do Chefe do Poder Executivo municipal, por meio do Decreto Municipal nº.260/2018.

### 4.2 VISÃO GERAL DO OBJETO

O município de Fundão teve impossibilitado de receber transferências voluntárias em 2018 pelo fato de em 2017 ter inscrito restos a pagar não processados sem disponibilidade de caixa líquido nas fontes de recursos da Saúde e Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL

Operações de Crédito	16%	0,00%	1º Semestre/2018	Cumpriu
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)	7%	0,00%	1º Semestre/2018	Cumpriu
Instituição, previsão e efetiva arrecadação de impostos	-	-	2017	Cumpriu
Publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO	-	-	Últimos 6 Bimestres	Cumpriu
Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF	-	-	Últimos 3 Quadrimestres ou 2 Semestres	Cumpriu
Inscrição de restos a pagar não processados do exercício, limitada ao saldo de disponibilidade de caixa líquida	-	-	3º Quadrimestre 2017 ou 2º Semestre 2017	Não Cumpriu

Figura 01 – O Município não cumpriu o item: Inscrição de restos a pagar não processados do exercício. Limitada ao saldo de disponibilidade de caixa líquida.

Fonte: Tribunal de Contas do Espírito Santo.

## APONTA A CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA TRANSFERÊNCIAS

**VOLUNTÁRIAS - Nº 3469/2018**, inscrição de R\$3.588,06 nos recursos da Saúde (fonte

201) com déficit apurado de R\$5.274.062,54 e inscrição de R\$4.990,20 nos recursos da Assistência Social, com déficit apurado de R\$1.363.666,83.

Identificação dos Recursos	2017	-	-	-	2017
Saúde	-5.274.062,54	-	-	-	3.588,06
Outros Recursos - Saúde	3.689.366,39	-	-	-	0,00
Educação	-4.606.306,13	-	-	-	0,00
Educação FUNDEB - 60%	-7.684.931,46	-	-	-	0,00
Educação FUNDEB - 40%	7.884.478,19	-	-	-	0,00
Outros Recursos - Educação	349.407,23	-	-	-	0,00
RPPS - Plano Previdenciário	5.903.921,28	-	-	-	0,00
RPPS - Plano Financeiro	0,00	-	-	-	0,00
Assistência Social	-1.363.666,83	-	-	-	4.990,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL

Figura 02 – Inscrição de restos a pagar não processados do exercício. Limitada ao saldo de disponibilidade de caixa líquida.

Fonte: Tribunal de Contas do Espírito Santo.

Mesmo não estando previsto na IN TCEES n.º. 37/2016, art.14, a observância de inscrição de restos a pagar não processados limitadas pela disponibilidade líquida de caixa em exercício o qual não seja último ano de mandato para emissão da certidão, a área técnica do TCEES apega-se ao art.25, §1º da, c/c art. 55, III, alínea “b”, da LRF; c/c anexo 05 do MDF, páginas 613-614, para “positivar” os municípios, impossibilitando-os de receber transferências voluntárias em áreas não essenciais.

No entanto, a área técnica da Controladoria e Secretaria de Finanças na tentativa de encontrar meios de solucionar o problema da restrição dos repasses voluntários, observando o relatório que deu suporte à apuração do Déficit/Superávit Financeiro (PT010) em detrimento da disponibilidade bruta percebida principalmente em razão dos saldos bancários vinculados às determinadas fontes de recurso (PT008) e ao relatório da dívida fluante (PT005), levantou a hipótese de distorção do fato contábil e, desse modo, sugeriu ao Prefeito Municipal a formalização de uma auditoria para aprofundar-se e, caso necessário, produzir documentação de suporte para futuros ajustes contábeis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO CONSOLIDADO - PREFEITURA / FUNDO DE SAÚDE ESPIRITO SANTO 27.165.182/0001-07 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁ• VIT/DEFI• CIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2017		
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECURSOS ORDINARIOS	6.336.978,07	5.736.991,79
000 - RECURSOS ORDINARIOS	6.336.978,07	5.736.991,79
RECURSOS VINCULADOS	(5.833.030,14)	(7.884.601,00)
101 - MDE	(4.606.306,13)	(6.133.100,42)
102 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	7.884.478,19	7.213.491,42
103 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO (60%)	(7.684.931,46)	(6.700.504,82)
105 - FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS (OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA - 40%)	9.228,31	9.228,31
106 - FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS (PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 60%)	13.842,69	13.842,69
107 - RECURSOS DO FNDE	(418.757,75)	(67.914,45)
108 - RECURSOS DE CONVENIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - CONTRAPARTIDA CONVENIO	(1.411.672,06)	(1.411.672,06)
199 - DEMAIS RECURSOS CUJA APLICACAO ESTEJA VINCULADA A FUNCAO EDUCACAO	1.117.199,28	1.164.060,04
201 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	(5.277.552,10)	(3.796.127,89)
202 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS (RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE)	956,58	956,58
203 - RECURSOS DO SUS	(1.708.696,95)	(2.043.947,26)
204 - RECURSOS DE CONVENIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA CONVENIO	4.600.706,52	4.600.706,52
299 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	796.400,24	797.624,24
301 - RECURSOS DO FNAS	(1.285.613,81)	(1.380.068,63)
399 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	(83.043,22)	(223.018,09)
501 - CONVENIOS DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVENIO	94.267,09	94.267,09
502 - CONVENIOS DA UNIAO - CONTRAPARTIDA CONVENIO	382.464,12	304.323,44
601 - CIDE	(421.196,81)	(325.449,01)
602 - COSIP	(470.173,76)	(489.366,23)
604 - ROYALTIES DO PETROLEO	3.907.672,24	2.313.983,33
605 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	(1.210.251,91)	(1.763.846,36)
901 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	(62.069,44)	(62.069,44)
TOTAL	503.947,93	(2.147.609,21)

Figura 03 – Apuração de Déficit/Superávit Financeiro Fonte: Prefeitura Municipal de Fundão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Tendo dívida fluante totalizando R\$6.938.900,47, é irreal, por exemplo, apurar um déficit de R\$7.684.931,46 em uma só fonte, no caso do encerramento de 2017, a fonte 103.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO CONSOLIDADO - PREFEITURA / FUNDO DE SAÚDE ESPIRITO SANTO 27.165.182/0001-07 ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUANTE BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2017							
Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>							
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>							
2011	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2011	1.445,97		1.645,97			322.094,18
2012	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2012	322.094,18					91.057,89
2013	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2013	91.057,89					228.777,29
2014	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2014	296.669,24		948,67		66.943,28	489.984,52
2015	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2015	844.418,43		15.512,30		338.921,61	790.003,74
2016	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2016	3.236.014,46		72.437,11		2.373.573,61	2.792.381,05
2017	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2017				2.792.381,05		4.714.298,67
<b>TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:</b>		<b>4.791.900,17</b>		<b>90.644,05</b>	<b>2.792.381,05</b>	<b>2.779.438,60</b>	<b>4.714.298,67</b>
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>							
2016	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2016	609.210,04		415.132,42		131.892,75	62.184,87
2017	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2017				88.578,26		88.578,26
<b>TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:</b>		<b>609.210,04</b>		<b>415.132,42</b>	<b>88.578,26</b>	<b>131.892,75</b>	<b>160.763,13</b>
<b>TOTAL - RESTOS A PAGAR:</b>		<b>5.401.110,21</b>		<b>505.776,47</b>	<b>2.880.959,31</b>	<b>2.911.331,35</b>	<b>4.865.061,80</b>
<b>OUTRAS DÍVIDAS</b>							
<b>CONSIGNAÇÃO</b>							
218810101001	IPRESF SERVIDORES	215.956,70	83,25		901.511,82	819.220,73	298.331,04
218810101002	IPSON	1.537,89			6.917,54	5.835,98	2.619,45
218810101003	IPASVVE	55,25		138,50	83,25		501,91
218810101005	IPADM				501,91		685.097,67
218810102001	INSS DE SERVIDORES	701.922,17		15.799,43	1.019.193,88	1.020.218,95	552.769,87
218810102002	INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS P/FJ	530.096,11	15.799,43		34.764,38	27.890,05	1.597,49
218810103001	SEST-SENAT	1.692,24				94,75	48.968,33
218810104001	IRRF DE SERVIDORES	66.347,36			921.361,25	938.740,28	40.264,49
218810104002	IRRF P/FJ	50.210,74		295,72	32.573,42	42.223,95	124.898,62
218810108000	ISS	528.718,21	295,72		260.824,56	664.939,87	1.107,85
218810109000	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	255,36			255,36		14.305,16
218810110000	PENSAO ALIMENTICIA	4.163,55		2.373,45	14.810,44	15.492,69	4.848,75
218810111000	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	14.305,16		14.305,16			6.896,54
218810113001	SINSERFU - SINDICATO DOS SERVIDORES DE FUNDÃO	8.418,08	330,08		4.271,55	10.947,51	186,76
218810113002	CONTRIBUICAO SINDICAL	5.510,04	170,76		2.039,24	42.893,07	7.904,77
218810113003	SINDEMERMEIROS	176,95		18,13	335,28	307,34	331,87
218810113004	SINDIUPES	16.281,11	1.498,52		12.389,92	15.946,29	18.862,05
218810113005	SITAEN-ES	48,40		48,40			756.265,08
218810114001	SEGURO DE VIDA SERVIDORES	8.204,67	162,24		20.480,60		679.783,71
218810114001	EMPRESIMTO CONSIGNAÇÃO BANESTES	95.799,15		11.636,58	756.265,08		160.643,94

E&L Consultoria Pública Eletrônica [S]

Página 1 of 2

E&L Produções de Software LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO CONSOLIDADO - PREFEITURA / FUNDO DE SAÚDE ESPIRITO SANTO 27.165.182/0001-07 ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUANTE BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2017							
Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
218810115002	EMPRESIMTO CONSIGNAÇÃO CAIXA	43.675,90	11.636,58		111.473,82	118.002,64	48.783,66
218810116000	RETENCAO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	247.821,00		233.258,07		14.562,93	98,80
218810117000	RETENCAO RELATIVA A VALE ALIMENTACAO	98,80					13.433,08
218810199001	CPAIF - DEDUÇÃO DE ISS	13.433,08		13.433,08			1.741,02
218810199002	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	3.361,02		1.741,02			2.777,28
218810199003	DESC.RESSARC.PAF/CESAN	2.777,28		2.777,28			3.132,40
218810199006	DESCONTO JUDICIAL PROC 5161 E 61	6.215,24				50,00	72.623,21
218810199007	DESCONTO VALE ALIMENTAÇÃO					72.623,21	
<b>TOTAL - CONSIGNAÇÃO:</b>		<b>2.667.081,46</b>	<b>30.824,98</b>	<b>314.831,29</b>	<b>4.236.898,70</b>	<b>4.806.472,39</b>	<b>2.006.401,68</b>
<b>DEPÓSITOS</b>							
218810401000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	20.040,70			7.195,61	1.518,60	25.717,71
218810499000	OUTROS DEPÓSITOS	1.663,56		1.663,56			103.053,44
218819990000	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	103.053,44		1.299,07		60.034,96	124.787,79
<b>TOTAL - DEPÓSITOS:</b>		<b>124.787,79</b>		<b>2.962,63</b>	<b>7.195,61</b>	<b>61.553,56</b>	<b>67.437,12</b>
<b>TOTAL - OUTRAS DÍVIDAS:</b>		<b>2.691.839,16</b>	<b>30.824,98</b>	<b>317.793,92</b>	<b>4.237.794,31</b>	<b>4.868.025,96</b>	<b>2.073.838,67</b>

JOILSON ROCHA MINEZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO

AMANDA DUQUE RODRIGUES  
CONTADORIA  
CRC/ES 19.629/O-6

Figura 04 – Demonstrativo da Dívida Fluante

Fonte: Prefeitura Municipal de Fundão

Desse modo, por bem o Prefeito decidiu instaurar procedimento de auditoria extraordinária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

CONTROLADORIA GERAL

### **4.3 OBJETIVO E QUESTÕES DE AUDITORIA**

O presente trabalho de auditoria tem por objetivo apurar a inscrição de restos a pagar não processados no exercício de 2017 sem disponibilidade de caixa líquida por vinculação.

Para possibilitar alcance de tal objetivo, elaboraram-se as seguintes questões de auditoria:

**QA01 – Há consistência contábil no Déficit/Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial?**

**QA02 – Houve inscrição de restos a pagar não processado sem disponibilidade líquida de caixa?**

### **4.4 METODOLOGIA UTILIZADA E LIMITAÇÕES**

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria Governamental (NAG), e com observância ao Manual de Auditoria Interna do Município de Fundão. Ademais, o período de auditoria compreende o encerramento do exercício de 2017.

Houve limitação no levantamento das consignações segregadas por fonte de recursos, visto que o sistema de informação não fornece tal relatório. Sob esse aspecto específico, foi aberto o seguinte chamado pela servidora Prícilla Graziotti Dalcamin Acerbi, Contadora - CRC ES 19.368/O-8 junto à empresa fornecedora do software por e-mail no dia 26/12/2018:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL

Caixa de entrada

- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos
- Mais

Fazer login

Se você fizer o login, será conectado ao Hangouts em todos os produtos do Google [Saiba mais](#)

Forwarded message

From: Thaina Huver Rasseli <[thaina\\_rasseli@el.com.br](mailto:thaina_rasseli@el.com.br)>  
Date: qua, 26 de dez de 2018 às 13:25  
Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES A PAGAR POR FONTE DE RECURSOS  
To: Prefeitura Municipal Fundao Contabilidade <[contabil@fundao.es.gov.br](mailto:contabil@fundao.es.gov.br)>

Bom dia,

Solicitado a programação que seja feita a inclusão da coluna Fonte de Recurso no relatórios Listagem > Balancete contábil para que possa ser feito a apuração dos valores em consignação apresentados na Dívida Flutuante e no Anexo V do Relatório de Gestão Fiscal, agrupados por Fonte de Recursos.

Numero da solicitação : [083601/2018](#)

Att, thaina

Em qua, 26 de dez de 2018 às 11:41, Prefeitura Municipal Fundao Contabilidade <[contabil@fundao.es.gov.br](mailto:contabil@fundao.es.gov.br)> escreveu:

Bom dia,

Conforme Auditoria Interna Extraordinária instaurada pela Prefeitura Municipal de Fundão conforme Decreto Municipal n.º 260/2018, objetivando apurar a inscrição de restos a pagar não processados no exercício de 2017 sem disponibilidade de caixa líquida, solicito relatório contábil que demonstre o saldo das consignações por fonte de recursos ao fim do exercício de 2017.

Tal relatório, objetiva o confrontamento dos valores em consignação apresentados na Dívida Flutuante e no Anexo V do Relatório de Gestão Fiscal, agrupados por Fonte de Recursos.

Desde já, grata.

---

Priscilla Graziotti Dalcamin Acerbi  
Contadora - CRC ES 19.368/O-8

#### 4.5 VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

O volume de recursos inscritos como restos a pagar não processados em fontes de recursos apuradas como deficitárias (CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS) - Nº 2931/2018 é de **R\$8.578,26**.

#### 4.6 BENEFÍCIOS ESTIMADOS DA FISCALIZAÇÃO

Estima-se que, com a atuação da Auditoria Interna municipal e da equipe designada por meio do Decreto N.º.260/2018, será gerada documentação de suporte para a Secretaria de Finanças realizar seguramente correções contábeis, objetivando expressar corretamente os fatos, bem como, melhoria nos procedimentos e práticas internas da contabilidade municipal, no intuito de prevenir ocorrências de distorções nos demonstrativos contábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL

#### 4.7ACHADOS DE AUDITORIA

##### 4.7.1AUSÊNCIA DE CONTROLE DAS FONTES DE RECURSOS EVIDENCIADOS NO DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO NO ANEXO AO BALANÇO PATRIMONIAL DO PODER EXECUTIVO, BEM COMO NO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ANEXO 5.

Verifica-se inconsistência, quanto da análise individualizada por fonte de recurso, na demonstração da disponibilidade de caixa bruta do Anexo 05 da RGF e as reais disponibilidades verificadas na listagem de contas bancárias em 31/12/2017.

FONTE DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE	DISPONIBILIDADE
		SOMATÓRIO DAS CONTAS	RGF - ANEXO 05 (RS)
000	RECURSOS ORDINÁRIOS	414.951,63	6.909.198,63
101	MDE	4.599,53	-4.415.764,84
102	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	135.928,79	7.424.627,46
103	FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	276.915,47	-4.453.355,27
105	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS (OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)	0,00	9.228,31
106	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS (PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60%)	0,00	13.842,69
107	RECURSOS DO FNDE	625.929,75	-67.590,14
108	RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMA DE EDUCAÇÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	11,57	-1.357.524,38
199	DEMAIS RECURSOS CUJA APLICAÇÃO ESTEJA VINCULADA A FUNÇÃO EDUCAÇÃO	45.284,56	1.216.640,55
201	RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE	203.298,98	-5.986.582,26
202	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS (RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE)	0,00	16.229,44
203	RECURSOS DO SUS	1.497.766,83	-129.251,34
204	RECURSOS DE CONVENIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	0,00	4.296.130,77
299	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	304.926,83	796.124,17
301	RECURSOS DO FNAS	586.626,90	-1.249.169,90
399	DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	134.2674,98	-63.026,61
501	CONVÊNIOS DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	743,07	85.295,07
502	CONVÊNIOS DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	223.262,13	380.021,10
601	CIDE	68.468,15	-303.411,63
602	COSIP	99.562,75	-220.093,32
604	ROYALTIES DE PETROLEO	12.543,12	5.669.171,01
605	ROYALTIES DE PETROLEO ESTADUAL	1.231.900,81	-1.025.066,61
901	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	0,00	-61.994,29
903	ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS	32.091,50	0,00
#	TOTAL GERAL	7.107.487,35	7.483.678,61
#	TOTAL NÃO VINCULADO	414.951,63	6.909.198,63
#	TOTAL VINCULADO	6.692.535,72	574.479,98

Tabela 01: Comparação das disponibilidades entre o apurado de saldo nas contas bancárias vinculadas a cada fonte de recurso e o ANEXO 05 da RGF em 31/12/2017.

Fonte: RGF – Anexo 05 e Listagem das Contas Bancárias por Fonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

CONTROLADORIA GERAL

A distorção contábil apresentada dos valores extraídos da coluna “a” do Anexo 05 do RGF, que reflete diretamente na apuração do déficit/superávit anual de 2017, deve-se à reprovável prática, apontada nos Apêndices A e B, que consiste em pagar despesas com fontes de recursos alheias às já empenhadas e liquidadas para saldar despesas no Executivo Municipal, sem a regular evidenciação contábil da alteração dessa fonte (anulações de empenho e liquidação e novos registros de empenho e liquidação).

Pelo levantamento realizado, por meio do relatório “Pagamentos Banco”, há aproximadamente 52% (cinquenta e dois por cento) de pagamentos realizados, no Poder Executivo (Prefeitura e Fundo de Saúde), por meio de recursos em Contas bancárias não vinculadas à fonte de recurso a qual a despesa foi empenhada e liquidada.

**4.7.2 FALHA NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL REFERENTE À COLUNA “E”  
(DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS) DO ANEXO 05 DA RGF.**

Verificou-se na escrituração das Demais Obrigações Financeiras (Coluna “e” do Anexo 05 da RGF) valores negativos, indicando que, de acordo com os conceitos contábeis presentes do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), somam à disponibilidade de caixa bruta para efeito de cálculo da disponibilidade de caixa líquida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Prefeitura Municipal de Fundão - ES - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO DE 2017 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - b - c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>574.115,68</b>	<b>1.481.496,76</b>	<b>2.234.468,42</b>	<b>0,00</b>	<b>2.602.616,38</b>	<b>(5.744.451,88)</b>	<b>0,00</b>		
MDE	(4.415.764,84)	406.190,60	336.033,16	0,00	(511.702,47)	(4.606.306,13)	0,00		
FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	7.424.627,46	94.190,75	189.285,38	0,00	(743.326,86)	7.884.478,19	0,00		
FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO (60%)	(4.453.355,27)	0,00	279.740,53	0,00	2.951.835,66	(7.684.931,46)	0,00		
FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS (OUTRAS DE	9.228,31	0,00	0,00	0,00	0,00	9.228,31	0,00		
FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS (PAGAMENT	13.842,69	0,00	0,00	0,00	0,00	13.842,69	0,00		
RECURSOS DO FNDE	(67.590,14)	40,32	113.684,22	0,00	237.443,07	(418.757,75)	0,00		
RECURSOS DE CONVENIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAC	(1.357.524,38)	0,00	0,00	0,00	54.147,68	(1.411.672,06)	0,00		
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO DESTINADAS A EDUCACAO	(835,57)	0,00	0,00	0,00	(835,57)	0,00	0,00		
DEMAIS RECURSOS CUIA APLICACAO ESTEJA VINCULADA A FUNÇ.	1.236.646,55	0,00	42.730,00	0,00	56.691,27	1.117.196,28	0,00		
RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	(5.964.582,26)	117.582,21	355.325,46	0,00	(1.185.523,59)	(5.273.964,04)	3.588,06		
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS (RECURSOS PRÓPRIOS	16.229,44	15.272,86	0,00	0,00	0,00	956,58	0,00		
RECURSOS DO SUS	(129.251,34)	3.856,00	204.579,11	0,00	1.370.910,50	(1.708.696,97)	0,00		
RECURSOS DE CONVENIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	4.296.130,77	0,00	0,00	0,00	(304.573,75)	4.600.706,52	0,00		
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	796.124,17	0,00	0,00	0,00	(276,07)	796.400,24	0,00		
RECURSOS DO FNAS	(1.249.169,90)	15.429,44	14.448,77	0,00	5.585,70	(1.254.633,81)	980,00		
RECURSOS DO SUS	1.722,18	1.722,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	(63.026,61)	1.031,32	11.760,91	0,00	3.214,18	(79.033,02)	4.010,20		
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	147,69	0,00	0,00	0,00	147,69	0,00	0,00		
CONVÊNIO DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	85.295,07	0,00	0,00	0,00	(8.972,02)	94.267,09	0,00		
CONVÊNIO DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	380.021,10	1.500,00	0,00	0,00	(3.943,02)	382.464,12	0,00		
CIDE	(303.411,63)	0,00	106.302,67	0,00	11.482,51	(421.196,81)	0,00		
COSEP	(220.093,32)	72.184,18	108.928,79	0,00	68.967,47	(470.173,76)	0,00		
RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO	(1.398,60)	0,00	0,00	0,00	(1.398,60)	0,00	0,00		
ROYALTI DO PETRÓLEO	5.669.171,01	732.315,75	471.601,42	0,00	537.581,60	3.907.672,24	0,00		
ROYALTI DO PETRÓLEO ESTADUAL	(1.023.066,61)	0,00	0,00	0,00	105.165,30	(1.130.231,91)	80.000,00		
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA	(61.994,29)	75,15	0,00	0,00	0,00	(62.069,44)	0,00		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>6.909.198,53</b>	<b>506.386,42</b>	<b>557.928,63</b>	<b>17.589,30</b>	<b>(528.777,71)</b>	<b>6.337.079,89</b>	<b>0,00</b>		
RECURSOS ORDINÁRIOS	6.909.198,53	505.386,42	557.928,63	17.589,30	(528.777,71)	6.337.079,89	0,00		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>7.483.314,21</b>	<b>1.987.877,18</b>	<b>2.792.387,05</b>	<b>17.589,30</b>	<b>2.073.838,67</b>	<b>612.628,01</b>	<b>88.578,26</b>		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - RPPS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.903.921,28</b>	<b>0,00</b>		
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	5.903.921,28	0,00	0,00	0,00	0,00	5.903.921,28	0,00		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RPPS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL - RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>5.903.921,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.903.921,28</b>	<b>0,00</b>		

Figura 05 Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar exercício de 2017 (Anexo 05 da LRF).

Fonte: Prefeitura Municipal de Fundão

### 4.7.3 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM FONTE DE RECURSO DEFICITÁRIA

Tendo em vista a distorção presente no Anexo 05 do RGF, como já demonstrado nos itens anteriores, tentou-se apurar o resultado financeiro por meio da utilização da lista das contas bancárias por fonte e relatório da dívida fluante por fonte, realizando o seguinte cálculo:  $R = DB - RPP - RPNP - C - D$ , sendo R o resultado, DB a disponibilidade bruta de caixa, RPP os restos a pagar processados, RPNP os restos a pagar não processados, C as consignações e; D os depósitos. Entretanto, tal cálculo tornou-se impossível, visto que o sistema de informação de contabilidade não retorna os valores consignados segregados por fonte de recursos.

No entanto, é possível afirmar, mesmo com ausência das informações acerca das consignações segregadas por fonte de pagamento, que houve inscrição de resto a pagar não processado na fonte 201 – Recursos Próprios da Saúde no valor de R\$3.588,06 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e seis centavos), a qual já aponta déficit mesmo antes da contabilização das demais obrigações (Tabela 02).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL

No que tange às inscrições de restos a pagar não processados nas fontes 301- Recursos do FNAS e 399- Demais recursos destinados à assistência social, nos valores respectivamente de R\$980,00 (novecentos e oitenta reais) e R\$4.010,20 (quatro mil e dez reais e vinte centavos), fontes essas apontadas pelo Demonstrativo do Déficit/Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial como deficitárias, é razoável afirmar, mesmo desconhecendo os valores consignados em tais fontes, que tais apontamentos de déficit foram gerados por falhas de escrituração contábil, visto vultu financeiro em caixa subtraídos dos restos a pagar processados no final do exercício de 2017 em comparação com os valores inscritos como restos a pagar não processados.

	FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE	RPP	RPNP	DEMAIS OBR.	SUP/DEF
000	RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 414.951,63	R\$ 1.315.168,65	R\$ -		-R\$ 900.217,02
101	MDE	R\$ 4.599,53	R\$ 527.475,45	R\$ -		-R\$ 522.875,92
102	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	R\$ 135.928,79	R\$ 298.748,99	R\$ -		-R\$ 162.820,20
103	FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	R\$ 276.915,47	R\$ 279.740,53	R\$ -		-R\$ 2.825,06
105	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS (OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)	R\$ -		R\$ -		R\$ -
106	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS (PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60%)	R\$ -		R\$ -		R\$ -
107	RECURSOS DO FNDE	R\$ 625.929,75	R\$ 113.724,54	R\$ -		R\$ 512.205,21
108	RECURSOS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMA DE EDUCAÇÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	R\$ 11,57		R\$ -		R\$ 11,57
199	DEMAIS RECURSOS CUJA APLICAÇÃO ESTEJA VINCULADA A FUNÇÃO EDUCAÇÃO	R\$ 45.284,56	R\$ 42.750,00	R\$ -		R\$ 2.534,56
201	RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	R\$ 203.298,98	R\$ 443.634,56	R\$ 3.588,06		-R\$ 243.923,64
202	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS (RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE)	R\$ -		R\$ -		R\$ -
203	RECURSOS DO SUS	R\$ 1.497.766,83	R\$ 210.257,29	R\$ -		R\$ 1.287.509,54
204	RECURSOS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	R\$ -		R\$ -		R\$ -
299	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	R\$ 304.926,83		R\$ -		R\$ 304.926,83
301	RECURSOS DO FNAS	R\$ 586.626,90	R\$ 19.283,34	R\$ 980,00		R\$ 566.363,56
399	DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.342.674,98	R\$ 12.792,23	R\$ 4.010,20		R\$ 1.325.872,55
501	CONVÊNIO DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	R\$ 743,07		R\$ -		R\$ 743,07
502	CONVÊNIO DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	R\$ 223.262,13	R\$ 1.500,00	R\$ -		R\$ 221.762,13
601	CIDE	R\$ 68.468,15	R\$ 106.302,67	R\$ -		-R\$ 37.834,52
602	COSIP	R\$ 99.562,75	R\$ 181.112,97	R\$ -		-R\$ 81.550,22
604	ROYALTIES DE PETRÓLEO	R\$ 12.543,12	R\$ 1.223.917,17	R\$ -		-R\$ 1.211.374,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL

605	ROYALTIES DE PETRÓLEO ESTADUAL	R\$ 1.231.900,81		R\$ 80.000,00		R\$ 1.151.900,81
901	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	R\$ -	R\$ 75,15	R\$ -		-R\$ 75,15
903	ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS	R\$ 32.091,50		R\$ -		R\$ 32.091,50
#	TOTAL GERAL	R 7.107.487,35	R\$ 4.776.483,54	R\$ 88.578,26	R\$ -	R\$ 2.242.425,55
#	TOTAL NÃO VINCULADO	R\$ 414.951,63	R\$ 1.315.168,65	R\$ -	R\$ -	-R\$ 900.217,02
#	TOTAL VINCULADO	R\$ 6.692.535,72	R\$ 3.461.314,89	R\$ 88.578,26	R\$ -	R\$ 3.142.642,57

Tabela 02: Tentativa de cálculo do déficit financeiro sem a utilização do Anexo 05 da RGF.

Fonte: Relatório de Contas Bancárias por Fonte, Relatório de Restos a Pagar Processados e Não Processados Por Fonte

#### 4.8 CONCLUSÃO

Não há consistência na escrituração contábil do município de Fundão no que tange à evidenciação das disponibilidades brutas de caixa por fonte de recurso e, por consequência, há distorção no cálculo do déficit/superávit financeiro.

Essa inconsistência deve-se à reprovável prática, apontada no Apêndice A e B, que consiste em pagar despesas com fontes de recursos alheias às já empenhadas e liquidadas para saldar despesas no Executivo Municipal, sem a regular evidenciação contábil da alteração dessa fonte (anulações de empenho e liquidação e novos registros de empenho e liquidação).

No que tange à inscrição de restos a pagar não processado em fonte de recurso deficitária afirma-se com razoável certeza que houve inscrição de restos a pagar não processados na fonte deficitária 201 – Recursos Próprios da Saúde.

#### 4.9 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

- 4.9.1 Recomendar realização de ajuste de saldo das fontes de recursos por meio de inversões, tendo como base a real disponibilidade líquida de caixa do Órgão;
- 4.9.2 Recomendar a realização de ajuste nos valores das consignações e depósitos por fonte de recurso, a partir de levantamento sistêmico dos valores consignados, objetivando ajustar as demonstrações contábeis;
- 4.9.3 Recomendar realização de monitoramento nos pagamentos do Poder Executivo, com o objetivo de garantir que as despesas sejam salgadas com recursos disponíveis em contas bancárias vinculadas às fontes de recursos nas quais foram





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL

originalmente empenhadas e liquidadas.

#### 4.10 PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Seja mantida a comissão instituída pelo Decreto n.º.260/2018, alterado pelo Decreto n.º.316/2018, por um período de 06 (seis) meses, objetivando operacionalizar a recomendação delineada.

#### 4.11 NOS TÓPICOS A SEGUIR SERÃO ABORDADAS INDIVIDUALMENTE CADA UMA DAS FRENTES DE TRABALHO DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2018 ABAIXO CITADAS:

Tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º.873/2012, que dispõem sobre o sistema de controle interno do município de Fundão/ES, em especial as responsabilidades elencadas no art.5º. junto à necessidade de racionalizar as atividades administrativas, visando aferir com clareza o princípio constitucional da eficiência e, considerando a importância estabelecer diretrizes para a implantação do Sistema de Controle Interno municipal, visando contribuir para o sucesso da gestão pública, a Controladoria do Município de Fundão estabeleceu frentes de trabalho por meio da Portaria CONGER n.º.071/2018, com o objetivo de nortear as atividades de controle a serem desenvolvidas no município, a saber:

10. Orientação e otimização setorial;
11. Atendimento aos órgãos de controle externo;
12. Normatização de procedimentos internos;
13. Emissão de pareceres técnicos de auditoria;
14. Realização de auditorias internas ordinárias e extraordinárias;
15. Monitoramento de conformidade;
16. Monitoramento operacional;
17. Suporte ao portal da transparência;
18. Suporte à ouvidoria municipal.

Nota Orientativa n.º.001/2018	Dispõe sobre orientação acerca da adoção da Cartilha Obras Públicas do Tribunal de Contas da União	Orientação
Nota Orientativa n.º.002/2018	Dispõe sobre orientação acerca de inclusão de mecanismo de confirmação no fornecimento de bens de consumo e serviços à população.	Orientação
Nota Orientativa n.º.003/2018	Dispõe sobre apuração da situação emergencial nas contratações do município	Orientação
Nota Orientativa n.º.004/2018	Dispõe sobre orientação acerca do aprimoramento dos servidores municipais por meio do ambiente virtual da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	Orientação
Nota Orientativa n.º.005/2018	Dispõe a designação formal de representante da administração para acompanhar e fiscalizar as execuções contratuais no âmbito do Poder Executivo Municipal	Orientação
Nota Orientativa n.º.006/2018	Dispõe sobre procedimentos contábeis no que tange a detecção de insuficiência financeira em fonte de recurso específica.	Orientação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL

Nota Orientativa nº.007/2018	Dispõe sobre formalização de processo administrativo para execução de despesas com folha de pagamento.	Orientação
Demonstrativo Analítico das Entradas e Saídas de Bens Móveis – Gestão/ e Saúde	<p><b>Termo Circunstanciado dos Bens Intangíveis-</b> Comissão instituída pelo Decreto nº 0196 , realizou o inventário do saldo dos Bens Intangíveis pertencente a Prefeitura Municipal de Fundão: O levantamento identificou que o montante de tais Bens é inexistente e que não foi encontrada divergência entre este inventário e o montante de Bens intangíveis registrados no Balanço Patrimonial sendo o saldo igual a Zero.</p> <p>A comissão Inventariante de Bens em Almoarifado instituída pelo Decreto nº 196, realizou o inventario do saldo sistêmico e Físico do Almoarifado Central pertencente à Prefeitura Municipal de Fundão.</p> <p>Foi realizado registros de entradas de Bens em Almoarifado, totalizando o valor de R\$ 1.131.157,39 (Um milhão, Cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) e saídas no valor de R\$ 1.050.104,01 (um milhão, cinquenta mil, cento e quatro reais e sessenta e um centavos).</p> <p>O levantamento evidenciou a existência do saldo em estoque de R\$ 210.227,51 (duzentos e dez mil, cinquenta e um centavos, materiais consumíveis comprovados por via sistêmica.</p> <p>No entanto nenhum lançamento ou saída ocorreram de formação sistêmica no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.</p> <p>A Prefeitura Municipal de Fundão, durante o exercício de 2018, adquiriu a soma em bens móveis, no valor de R\$ 613.845,64 (Seiscentos e treze mil, oitocentos e quarenta e cinco e sessenta e quatro centavos), fato constatado via sistema perfazendo um saldo de R\$ 8.3883667,56 (oito milhões, trezentos e oitenta e oito, seiscentos e sessenta e sete e cinquenta e seis centavos), conforme relatório sistêmico em bens móveis.</p> <p>Inventários para levantamento dos Bens Patrimoniais Imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Fundão, registros de entradas classificadas como Obras em Andamento, totalizando o valor de R\$ 701.536,89 (setecentos e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e dois milhões, novecentos e um mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos, conforme relatórios sistêmicos. Este valor resultou em um saldo atual de R\$ 72.901.231,63 (setenta e dois milhões, novecentos e um mil, duzentos e trinta e um reais, sessenta e três centavos) conforme relatórios sistêmicos.</p>	

#### 4.12 PONTOS DE CONTROLE

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.4	Saúde – aplicação mínima	CFRB/88, art.77, inciso III do ADCT c/c LC nº.141/2012, arts. 6º e 7º	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se foram aplicados, em ações de serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CFRB/88 e na LC 141/2012.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.5	Saúde – pertinência	LC nº.141/2012, arts. 3º e 4º	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de saúde atenderam as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da LC 141/2012, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.6	Despesa com pessoal - abrangência	LC nº.101/2000, art.18.	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.7	Despesa com pessoal - limite	LC nº.101/2000, arts.19 e 20.	Conformidade (Revisão Analítica)	Avaliar se os limites de despesa com pessoal estabelecidos nos arts.19 e 20 foram observados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.8	Despesa com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato	LC nº. 101/2000, art. 21.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram praticados atos que provocam aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do art. 21 da LRF

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.12	Despesas com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO	CRFB/88, art. 169, § 1º.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência: I – de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II – de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento	Procedimento
1.4.15	Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente	LC 101/2000, art. 31 e Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	Conformidade (revisão analítica)	Avaliar se a dívida consolidada do Estado/Município ultrapassou o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

#### **4.13 SUPORTE À OUVIDORIA MUNICIPAL.**

No exercício de 2017 a Controladoria Municipal assumiu a gestão do Portal da Ouvidoria Municipal, tendo sua atuação focada nas seguintes atividades:

- 4.13.1 adequação do portal, junto à empresa prestadora de serviço, aos ditames da Lei de Acesso a Informação;
- 4.13.2 cadastro servidores de todas as secretarias responsáveis pela prestação de informações à sociedade;
- 4.13.3 atualizações cadastrais;
- 4.13.4 emissão de alertas aos Secretários Municipais quanto ao cumprimento dos prazos previstos na Lei de Acesso à informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

CONTROLADORIA GERAL

Com a efetiva atuação houve uma redução de 82% (oitenta e dois por cento) no tempo médio de respostas no Portal da Ouvidoria Municipal.

Conclusivamente, graças ao apoio de notável equipe técnica, especialmente de sua laboriosa auditoria, a Controladoria Geral buscou realizar com eficiência suas atividades institucionais.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclusivamente, graças ao apoio de notável equipe técnica, especialmente de sua laboriosa auditoria, a Controladoria Geral buscou realizar com eficiência suas atividades institucionais.

Consoante com os resultados apresentados neste relatório fica evidenciado que as atividades da Unidade de Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de Fundão, no ano de 2018, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas desta Administração Municipal e pelo cumprimento do PAAI, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Apesar dos fatos relevantes que impactaram as atividades ao longo do exercício financeiro, a auditoria interna cumpriu devidamente com as suas atribuições e competências no ano de 2018, ao assistir o Poder Executivo do Município de na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias na execução dos trabalhos nas diversas áreas, nos controles internos administrativos e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

Além disso, cumpre anotar que na busca da realização da totalidade das ações planejadas, a colaboração das unidades auditadas foi essencial (na maioria das vezes, fazendo cumprir a prioridade legalmente garantida às solicitações de auditoria), para que esta pudesse cumprir com seu planejamento, consolidando, assim, sua função de auxílio no aprimoramento da gestão dentro da Prefeitura Municipal de Fundão.

Em face do exposto, e em cumprimento às disposições da alínea “b”, do inciso VII, do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de novembro de 2011 – LAI – Lei de Acesso a Informação, disponibiliza-se à Controladoria Geral do Município os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna, referentes ao exercício de 2018, para análise e providências que entender pertinentes.

No que tange à transparência, numa visão geral, adota-se prestigiar a ouvidoria pública, com o envio de projeto de ouvidoria à Câmara Municipal, bem como a aplicação efetiva da LAI (Lei de Acesso à Informação) com elaboração, em vias de conclusão, de projeto de alusivo ao tema em âmbito municipal.

As questões da saúde pública devem merecer uma atenção especial por parte dos órgãos de controle sendo recomendável a estruturação de sua ouvidoria específica e produção/ revisão das



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

CONTROLADORIA GERAL

normas de procedimentos administrativos da área.  
Tais são as considerações derradeiras que emergem do presente documento.

Fundão, 30 de abril de 2019.

**ANTONIO CARLOS PIMENTEL MELO**  
Controlador Geral de Fundão/Es